

Processo.....: 19931/2012 Entrada: 03/12/2012 14:35

Interessado.....: PROPPG

Expediente.....: Comunicação Interna

Nº expediente: 398/2012

Origem.....: REIT-PROPLAN-SEGER

Tipo assunto...: CONVENIO - TERMO ADITIVO

Detalhamento assunto: Termo Aditivo ao Convênio CAPES 073/2007 - PROAP - prorrogando até 31/12/2013.

REPARTIÇÃO DE ORIGEM: REIT-PROPLAN-SEGER

INTERESSADO(S): PROPPG

ENDEREÇO

RUA

FONE

CIDADE

ESTADO

ASSUNTO

Termo Aditivo ao Convênio CAPES 073/2007 - PROAP - prorrogando até 31/12/2013.

OBSERVAÇÕES

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
TERMO ADITIVO Nº. ____/____/UDESC
AO CONVÊNIO Nº. 073/2012/UDESC
ARQUIVO Nº. ____/____/PROPLAN

Diário Oficial da União nº. 245
Seção: 3 Página: 44
Publicado em: 20/12/12

COMUNICAÇÃO INTERNA

	Nº 398/2012
DE : Marcos Régio da Silva Nascimento Setor de Gestão de Recursos Externos – SEGER / PROPLAN	DATA 03/12/2012
PARA : Raphael Schlickmann Coordenadoria de Documentação – CDOC / PROPLAN	
ASSUNTO Assinatura em Termo de Convênio	
Solicitamos que seja providenciada a tramitação necessária à assinatura do Termo Aditivo simplificado do Convênio CAPES n.º 073/2007 - PROAP, para que possamos enviar à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Este Convênio é de responsabilidade da PROPPG/Reitoria. Atenciosamente,  Marcos Régio Silva do Nascimento SEGER/PROPLAN/UDESC Ramal: 8073/ 8071  Prof. André Luiz de Oliveira Coordenador de Pós Graduação - UDESC	



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 10º Andar
CEP 70040-020 - Brasília, DF
email: proap@capes.gov.br
Tel.: (61) 2022-6288/6291

SPArq 89.66/2012



Ofício Circular nº 19/2012-CDS/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 29 de novembro de 2012.

A(o) Senhor(a)
Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação

Assunto: Prorrogação do Convênio PROAP

Senhor (a) Pró-Reitor(a),

1. Ao cumprimentá-lo(a), nos reportamos ao Convênio celebrado entre esta Agência e essa Instituição no âmbito do *Programa de Apoio à Pós-Graduação* – PROAP.
2. Em função da solicitação encaminhada pela Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM, por meio do Ofício 257/2012 recebido pela Diretoria de Programas e Bolsas no País em novembro de 2012, cuja cópia segue anexa, iniciamos uma análise da situação dos convênios firmados com as instituições estaduais e municipais, com vistas à possibilidade de renovação da vigência desses instrumentos. Após esta análise, verificamos a viabilidade de proceder à prorrogação dos convênios por mais doze meses, face à excepcionalidade prevista na Lei nº 8.666/93, Art. 57, § 4º.
3. Dessa forma, considerando que a solicitação de prorrogação aplica-se ao conjunto das instituições parceiras na execução do PROAP, bem como a necessidade de manter um procedimento equânime para todas as instituições, solicitamos tornar sem efeito o Ofício Circular Nº 17/2012-CDS/CGSI/DPB/CAPES, recentemente encaminhado a essa Instituição e iniciamos as providências correspondentes.
4. Neste sentido, encaminhamos, para preenchimento e assinatura do representante legal dessa instituição, o termo aditivo para a prorrogação de vigência do convênio. Este documento e a documentação comprobatória listada em anexo, deverão ser recebidos nesta Diretoria (Coordenação de Gestão da Demanda Social – CDS) impreterivelmente até o dia 10 de dezembro.
5. Em decorrência da supra-referida prorrogação, informamos que o saldo remanescente de recursos poderá ser utilizado até 29 de abril de 2013. Após esta data, será realizado o repasse referente aos recursos do PROAP para 2013. Caso haja total utilização dos recursos antes dessa data, a instituição apoiada pelo Programa poderá nos comunicar visando a antecipação do repasse referente ao ano de 2013.
6. Entretanto, desde já ressaltamos que todos os recursos deverão ser executados necessariamente até 31/12/2013, quando expirará a vigência do atual convênio, havendo a obrigatoriedade de celebração de um novo instrumento no SICONV.

Atenciosamente,

MARCIO DE CASTRO SILVA FILHO
Diretor de Programas e Bolsas no País



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS
UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS



Ofício 257/2012

Brasília, 14 de novembro de 2012.

Senhor Diretor,

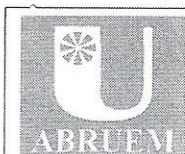
Em primeiro lugar, aproveitamos o ensejo para mais uma vez cumprimentá-lo pela posse como Diretor de Programas e Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que tem sido fundamental para o crescimento institucional das universidades estaduais e municipais nos últimos anos.

Uma das contribuições mais importantes que a CAPES tem dado é no aspecto do fomento, sendo o Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP um fator decisivo para o bom andamento dos programas de pós-graduação das universidades filiadas à ABRUEM. Ressalta-se também o impacto extremamente positivo que os editais Pró-Equipamentos/CAPES têm tido em nossas instituições, possibilitando a aquisição de importantes equipamentos e reforçando a correta cultura de uso compartilhado de infraestrutura de pesquisa.

Assim, diante da relevância do PROAP-CAPES para as atividades dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de nossas instituições, estamos encaminhando o presente documento para salientar a grande importância para todo o sistema ABRUEM da prorrogação de vigência dos Convênios PROAP-CAPES (ou de Termos Aditivos) que vencem em 31 de dezembro de 2012.

Embasamos tal solicitação no baixo percentual de utilização dos recursos até o momento praticamente em todas as universidades filiadas à ABRUEM, já que os mesmos foram repassados tardiamente no ano de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Márcio de Castro Silva Filho
Diretor de Programas e Bolsas no País Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 9º andar
70040-020 - Brasília, DF



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS
UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS**

Destaca-se ainda que há significativas restrições do ponto de vista de orçamento dos estados de meados de outubro até o final de dezembro para a execução de convênios que envolvam compras. Considerando esta séria restrição e o fato da maioria das defesas ocorrerem no início de ano, corre-se o sério risco de várias universidades devolverem uma porcentagem expressiva dos recursos concedidos aos programas.

Portanto, enfatizamos a necessidade da alteração do período de vigência do exercício do termo aditivo para 31 de maio de 2013 de forma a permitir o uso pleno dos recursos, englobando assim o importante período de fevereiro e março onde acontecem inúmeras defesas de dissertações/teses, tendo em vista que é neste período que a maioria dos alunos de mestrado/doutorado completa os 24 ou 48 meses de curso, respectivamente.

Sendo assim, solicitamos que a partir de 2013 os novos termos aditivos já tenham vigência padrão (período de execução) de 1º de junho a 31 de maio do ano seguinte, superando, portanto, as dificuldades intrínsecas referentes aos períodos de final e início de ano. Destacamos ainda que, ao contrário das universidades federais, como o repasse às universidades estaduais se dá via convênio, o fato da vigência do exercício não se encerrar em 31 de dezembro em nada impacta a execução de orçamento pela CAPES, pois o simples repasse dos recursos já se considera orçamento executado por parte da CAPES.

Atenciosamente,

**Reitor João Carlos Gomes
Presidente**

**Reitor Carlos Fernando de Araújo Calado
Vice-Presidente**



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06
Brasília, DF
CEP 70040-020



TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO

1. Tipo de Termo Aditivo Prorrogação do Termo de Convênio até 31/12/2013.	Nº Termo Aditivo
---	-------------------------

2. Título do Programa / Ação PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO - PROAP	Nº Convênio
--	--------------------

3. Concedente COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES	UG/Gestão 154003/15279	CNPJ 00.889.834/0001-08
Representante Legal JORGE ALMEIDA GUIMARÃES	Cargo Presidente da CAPES	CPF 048.563.847-91

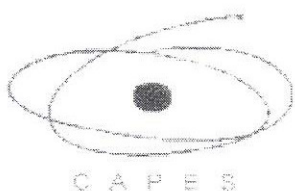
4. Conveniente FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC	UG/Gestão	CNPJ 83.891.283/0001-36
Representante Legal ANTONIO HERONALDO DE SOUSA	Cargo REITOR	CPF 467.577.244-72

5. Objeto Permitir um atendimento mais adequado das necessidades ou especificidades dos programas de pós-graduação, de acordo com as metas estabelecidas de formação de Recursos Humanos. Prorrogar o prazo de vigência do convênio.
--

6. Da Publicidade O presente Termo será publicado em extrato, no Diário Oficial da União, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

7. Das Disposições Finais Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado. E de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmamos o presente Termo Aditivo. Brasília, DF, _____ de _____ de 2012.

CONCEDENTE JORGE ALMEIDA GUIMARÃES Presidente Portaria nº 122, de 06/02/2004 D.O.U. de 09/02/2004, Seção 2, pág. 2	CONVENIENTE ANTONIO HERONALDO DE SOUSA REITOR Ato n.º 476, de 05/03/2012 D.O.E n.º 19.288, p. 03, de 08/03/2012
---	--



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CLP 70040-020 - Brasília, DF - Caixa
Postal 250
Fones: (61) 2022-6633/2022-6626

Senhor (a) Coordenador (a).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AV. MADRE BENVENUTA, 2007
ITACORUBI - FLORIANÓPOLIS - SC
88035-001

Brasília - DF, 04 de Junho de 2012

OFÍCIO Nº. 2662-2012-CGOF/CADASTRO/CAPES
Processo Nº: 23038.006205/2007-51

Encaminhamos para seu controle, cópia do **Termo Aditivo de Valor do CONV- PROAP - 073/2007**, com devida informação de publicação.

Atenciosamente,


Lucy Anne Vieira de Oliveira
Coordenadora- Geral de Execução Financeira,
Orçamentária e de Contabilidade
Port. nº 290 de 04/03/2008 - D.O.U 05/03/08
Port. nº 27 de 26/03/12 - D.O.U 27/03/12

CA

RECEBIDO	
10/06/2012	
Nº Protocolo	12.0480
PROPO	

CAPES

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Brazilian Federal Agency for Support and Evaluation of Graduate Education
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06
CEP - 70040-020 - Brasília, DF - Brasil



TERMO ADITIVO

04.11.2012
51

1. Tipo de Termo Aditivo Acréscimo de Valor de Custeio ao Convênio com vigência até 31/12/2012.	Nº Termo Aditivo TA 0112
--	-----------------------------

2. Título do Programa / Ação PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO - PROAP	Nº Convênio PROAP 00073/07-5
---	---------------------------------

3.A. Concedente - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES	U.G./Gestão 154003 / 15279	CNPJ 00.889.834/0001-08
Representante Legal JORGE ALMEIDA GUIMARÃES	Cargo Presidente da CAPES	CPE 048.563.847-91

4. Conveniente Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC	U.G./Gestão /	CNPJ 83.891.283-0001-36
---	------------------	----------------------------

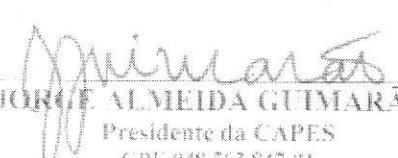
5. Objeto Recursos para atender ao pagamento de custeio no exercício de 2012.
--

6. Dos Recursos Financeiros É acrescentada a importância de R\$ 916.850,00 (Novecentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais) para atender as despesas relativas ao Plano de Trabalho para o exercício de 2012, em conformidade ao estabelecido na Cláusula 3ª do Convênio supracitado.

7. Da Classificação Orçamentária				
Tabela de Crédito Empenho				
Número	Data	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos

8. Da Publicidade O extrato do presente Instrumento será publicado no Diário Oficial da União.

9. Das Disposições Finais Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio. E de pleno acordo, assino o presente Termo Aditivo.
--

Concedente	Conveniente
Brasília, DF, _____ de _____ de 2012.  JORGE ALMEIDA GUIMARÃES Presidente da CAPES CPF 048.563.847-91	 Antônio Heronaldo de Sousa Reitor da UDESC CPF 467.577.244-72

VISTO
em
2012



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Brazilian Federal Agency for Support and Evaluation of Graduate Education
Ministério da Educação – Anexos 1 e II – 2º andar – Caixa Postal 365
CEP – 70359-970 – Brasília, DF – Brasil

Publicado no D.O.U. em
31/05/07
Seção 3, Pág. 34

TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

1. Título do Programa / Ação PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO-PROAP		Nº do Convênio PROAP 06073-07-S						
Concedente – FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES	UG/GESTÃO 154063/15279	CGC 06.889.834/0001-08						
3. Conveniente UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	UG/GESTÃO	CGC 83891283000136						
4. Objeto O presente Termo tem por objetivo a concessão do crédito financeiro dentro do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP, em conformidade com as normas de concessão de recursos financeiros previstas no Programa para o período 2007/2008, conforme previsto no inciso XV do artigo 7º da INSTN 01/97 e indicadas nas metas estabelecidas anualmente, de acordo com o Plano de Atendimento, que integra o presente instrumento, independentemente da transação. (Valor em R\$ 211.750,00 (Duzentos e Onze mil e Setecentos e Cinquenta Reais))		Vigência 6/2/2007 à 03/2011						
5. Nota de Crédito-Empenho	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa						
<table border="1"><thead><tr><th>Número</th><th>Data</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>07NE02761</td><td>02-04-2007</td><td>211.750,00</td></tr></tbody></table>	Número	Data	Valor	07NE02761	02-04-2007	211.750,00	12364137504570601	333039
Número	Data	Valor						
07NE02761	02-04-2007	211.750,00						
Fonte de Recursos 0100000000								
Condições Essenciais								
I – Este é o convênio, independente de transação, o Anexo I cujos dados são pontuais acerca das partes e se comprometem a cumprir, sustentando-se os dados da Lei nº 8.666-83, no que couber, Decreto nº 93.872 e INSTN nº 01/97, bem como as diretrizes e instruções específicas do Programa. II – A CAPES reserva-se o direito de promover alterações nas diretrizes e instruções do Programa, para adequá-las às necessidades identificadas no decorrer de sua execução as quais incidam no Convênio em curso, ressalvadas situações plenamente previstas sob o âmbito das normas mencionadas. III – A CONVENIENTE se compromete a: a) promover a execução do objeto do convênio na forma e prazos estabelecidos no Anexo I; b) aplicar os recursos disponibilizados exclusivamente na consecução do objeto, de forma a alcançar os objetivos do Plano de Atendimento, vedada qualquer desvio de finalidade; c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto; d) garantir a conclusão do objeto deste convênio no prazo estipulado; e) permitir e facilitar o acesso do CONVENIENTE ao Órgão do Controle Interno e Externo a todos os dados documentais, dependências e locais do projeto; f) proporcionar bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados; g) assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução do objeto; h) manter a CAPES informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Convênio; i) não submeter as obrigações assumidas sem anuência expressa da CAPES; j) apresentar a prestação de contas, instruída com relatório final, imediatamente após 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Convênio, sob a responsabilidade dos custos gastos no pagamento dos serviços, em conformidade com o disposto na legislação em vigor; k) devolver o saldo não aplicado por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site da internet da STN, endereço eletrônico: http://www.bazile.gov.br até a data final prevista para prestação de contas; l) empregar, no ano correspondente, recursos humanos devidamente qualificados, bem como dispor de instalações apropriadas e recursos materiais necessários à fiel execução do objeto do convênio. IV – Esta é a CONVENIENTE, seja integrante da Administração Pública Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, deverá instituir recursos transferidos em seu orçamento, na forma do art. 15 da Lei nº 10.180, de 6-2-2001. V – As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo os faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprovativos da despesa serem emitidos em nome da CONVENIENTE, indicando de forma clara, em cada documento o número e título do convênio, a serem empregados em bom senso no próprio local em que forem contabilizados, ou nas dependências da CONVENIENTE, caso essa última seja contabilizada em órgão privado, cuja documentação fiscal à disposição da CAPES e dos Órgãos de Controle Interno e Externo para fiscalização e emissão da prestação de contas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação das contas da CAPES. VI – Para atender aos dispêndios referentes aos exercícios futuros, cujo orçamento está contemplado no Plano Plurianual do Governo Federal, o presente Convênio obedecerá a Planos de Atendimento anuais, atendendo as reformulações, mediante prévia aprovação formal pela CAPES, que será formalizada através de Termo Aditivo Simplificado, nos seguintes casos: a) mutação de crédito orçamentário para cada exercício financeiro, conforme previsto no inciso XV do artigo 7º da INSTN 01/97; b) aprovação as metas da demais Planos de Atendimento. VII – Nos demais casos, a fim de adequar a verificação de comprometimento do presente instrumento, poderão ser celebrados Termos Aditivos. VIII – Os bens adquiridos, produzidos ou constituídos com os recursos deste Convênio integram o patrimônio da CONVENIENTE. IX – Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes em razão do não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, especialmente na hipótese de inobservância na aplicação dos recursos. X – Para solução das controvérsias e litígio o foro da Justiça Federal tem competência.								
Concedente Brasília, 01/05/2007		Conveniente						
Nome: Jorge Almeida Guimarães CPF: 044.561.17-91		Nome: ANSELMO FAIRY DE MORAES CPF: 21849223660						

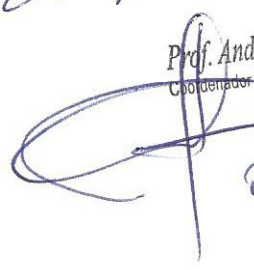
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO – CDOC

DESPACHO

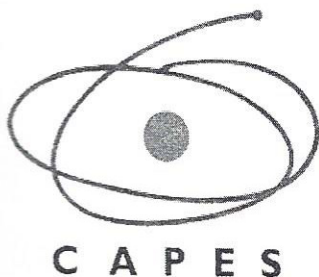
À PROPPG para ciência e manifestação,


Raphael Schlickmann
Coordenadoria de Documentação
Em 03/12/2012

*É de interesse da instituição
e promover desta reunião
P/ ~~manifestar~~ ~~manifestar~~ ~~manifestar~~ ~~manifestar~~ ~~manifestar~~
programa de Pós-graduação*


Prof. André Luiz de Oliveira
Coordenador de Pós Graduação - UDESC

03/12/2012



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 02 Bloco L, Lote 06 - Brasília, DF
CEP 70.040-020 Caixa Postal 250
Telefone: 0800-616161 Opção: 7



Ofício nº: 5972/2012/CADASTRO/CGOF/CAPES

Brasília, 20 de Dezembro de 2012.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Madre Benvenuta, 2007
Itacorubi – Florianópolis – SC
CEP: 88035-001

Assunto: Publicação do Convênio.

Senhor (a) Reitor (a),

Informamos para seu controle que o **Termo Aditivo de Vigência do Convênio CONV – PROAP - 073/2007/Processo nº: 23038.006205/2007-51** foi publicado no DOU, conforme carimbo acima.

Atenciosamente,

Lucy Anne Vieira de Oliveira
Coordenadora-Geral de Execução Financeira,
Orçamentária e de Contabilidade
Port. nº 290 de 4/3/2008 – D.O.U 5/3/08
Port. nº 27 de 26/3/12 – D.O.U 27/3/12



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06
Brasília, DF
CEP 70040-020



TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO

1. Tipo de Termo Aditivo Prorrogação do Termo de Convênio até 31/12/2013.	Nº Termo Aditivo
--	------------------

2. Título do Programa / Ação PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO - PROAP	Nº Convênio 073/07.5
---	-------------------------

3. Concedente COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES	UG/Gestão 154003/15279	CNPJ 00.889.834/0001-08
Representante Legal JORGE ALMEIDA GUIMARÃES	Cargo Presidente da CAPES	CPF 048.563.847-91

4. Conveniente FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC	UG/Gestão	CNPJ 83.891.283/0001-36
Representante Legal ANTONIO HERONALDO DE SOUSA	Cargo REITOR	CPF 467.577.244-72

5. Objeto Permitir um atendimento mais adequado das necessidades ou especificidades dos programas de pós-graduação, de acordo com as metas estabelecidas de formação de Recursos Humanos. Prorrogar o prazo de vigência do convênio.

6. Da Publicidade O presente Termo será publicado em extrato, no Diário Oficial da União, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.
--

7. Das Disposições Finais Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado. E de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmamos o presente Termo Aditivo. Brasília, DF, 01 de novembro de 2012.
--

CONCEDENTE  JORGE ALMEIDA GUIMARÃES Presidente Portaria nº 122, de 06/02/2004 D.O.U. de 09/02/2004, Seção 2, pág. 2	CONVENIENTE  ANTONIO HERONALDO DE SOUSA REITOR Ato n.º 476, de 05/03/2012 D.O.E n.º 19.288, p. 03, de 08/03/2012
---	--



Processo: 23038.006205/2007-51. Convênio: PROAP 73/2007. Concedente: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00889834/0001-08 e Conveniente: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina. CNPJ: 83891283/0001-36. Objeto: Prorrogar vigência do Convênio para 31/12/2013. Fundamento legal: Portaria Interministerial Nº 507/2011. Data da assinatura: 01/11/2012. Signatário pela CAPES: Jorge Almeida Guimarães - Presidente da CAPES e pela IES: Antonio Hernando de Sousa - Reitor.

Processo: 23038.006233/2007-79. Convênio: PROAP 65/2007. Concedente: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00889834/0001-08 e Conveniente: Fundação Universidade Estadual do Ceará. CNPJ: 07885809/0001-97. Objeto: Prorrogar vigência do Convênio para 31/12/2013. Fundamento legal: Portaria Interministerial Nº 507/2011. Data da assinatura: 01/11/2012. Signatário pela CAPES: Jorge Almeida Guimarães - Presidente da CAPES e pela IES: José Jackson Coelho Sampaio - Reitor.

Processo: 23038.006223/2007-33. Convênio: PROAP 57/2007. Concedente: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00889834/0001-08 e Conveniente: Universidade de São Paulo / Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz". CNPJ: 63025530/0025-81. Objeto: Prorrogar vigência do Convênio para 31/12/2013. Fundamento legal: Portaria Interministerial Nº 507/2011. Data da assinatura: 01/11/2012. Signatário pela CAPES: Jorge Almeida Guimarães - Presidente da CAPES e pela IES: João Grandino Rodas - Reitor.

Processo: 23038.010439/2008-84. Convênio: PROAP 60/2008. Concedente: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00889834/0001-08 e Conveniente: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08258295/0001-02. Objeto: Prorrogar vigência do Convênio para 31/12/2013. Fundamento legal: Portaria Interministerial Nº 507/2011. Data da assinatura: 01/11/2012. Signatário pela CAPES: Jorge Almeida Guimarães - Presidente da CAPES e pela IES: Milton Marques de Medeiros - Reitor.

Processo: 23038.006224/2007-88. Convênio: PROAP 76/2007. Concedente: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00889834/0001-08 e Conveniente: Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. CNPJ: 00326036/0001-60. Objeto: Prorrogar vigência do Convênio para 31/12/2013. Fundamento legal: Portaria Interministerial Nº 507/2011. Data da assinatura: 01/11/2012. Signatário pela CAPES: Jorge Almeida Guimarães - Presidente da CAPES e pela IES: Humberto Leidike Junior - Diretor-Geral.

Processo: 23038.006529/2007-17. Convênio: PROAP 63/2007. Concedente: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00889834/0001-08 e Conveniente: Autarquia Universidade do Sudoeste. CNPJ: 13069489/0001-08. Objeto: Prorrogar vigência do Convênio para 31/12/2013. Fundamento legal: Portaria Interministerial Nº 507/2011. Data da assinatura: 01/11/2012. Signatário pela CAPES: Jorge Almeida Guimarães - Presidente da CAPES e pela IES: Paulo Roberto Pinto Santos - Reitor.

Processo: 23038.006260/2007-41. Convênio: PROAP 79/2007. Concedente: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00889834/0001-08 e Conveniente: Instituto Agrônomo. CNPJ: 46384400/0023-54. Objeto: Prorrogar vigência do Convênio para 31/12/2013. Fundamento legal: Portaria Interministerial Nº 507/2011. Data da assinatura: 01/11/2012. Signatário pela CAPES: Jorge Almeida Guimarães - Presidente da CAPES e pela IES: César Pagotto Stein- Diretor-Geral Substituto.

Processo: 23038.006245/2007-01. Convênio: PROAP 59/2007. Concedente: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00889834/0001-08 e Conveniente: Universidade de São Paulo / Faculdade de Odontologia de Bauru. CNPJ: 63025530/0029-05. Objeto: Prorrogar vigência do Convênio para 31/12/2013. Fundamento legal: Portaria Interministerial Nº 507/2011. Data da assinatura: 01/11/2012. Signatário pela CAPES: Jorge Almeida Guimarães - Presidente da CAPES e pela IES: João Grandino Rodas - Reitor.

Processo: 23038.007169/2007-43. Convênio: PROAP 87/2007. Concedente: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00889834/0001-08 e Conveniente: Universidade de São Paulo / Escola de Engenharia de Lorena. CNPJ: 63025530/0100-96. Objeto: Prorrogar vigência do Convênio para 31/12/2013. Fundamento legal: Portaria Interministerial Nº 507/2011. Data da assinatura: 01/11/2012. Signatário pela CAPES: Jorge Almeida Guimarães - Presidente da CAPES e pela IES: João Grandino Rodas - Reitor.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no País. Data de assinatura: 04/04/2012. Vigência: 04/04/2012 até 31/12/2012 - Signatários - pela CAPES: Adalberto Grassi Carvalho - Diretor de Programas e Bolsas no País - Substituto e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal	Valor R\$
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	24134488/0001-08	23038.002790/2012-88	ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO	21.981.600,00

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objeto: Conceder Aditivo de recursos financeiros, - Signatários - pela CAPES: Luis Filipe Miranda Grochowski - Coordenador Geral de Programas, pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Termo Aditivo	Data da Assinatura:	Nota de Empenho	Valor R\$
LUCIA HELENA LOPES DE MATOS	438300997-20	23038.006122/2011-49	LICENCIATURAS INTERNACIONAIS 2949/2011	01/2012	12/12/2012	2012NE009423	25.364,10
PAULA CRISTINA SO. MENZARI ALMOZARA	155577748-62	23038.005985/2012-80	LICENCIATURAS INTERNACIONAIS 1392/2012	01/2012	12/12/2012	2012NE009490	4.932,02

Espécie: Termo Aditivo Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objeto: Conceder Aditivo de recursos financeiros, - Signatários - pela CAPES: Luis Filipe Miranda Grochowski - Coordenador Geral de Programas, pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Termo Aditivo	Data da Assinatura:	Nota de Empenho	Valor R\$
ALOISIO LEONI SCHMID	504156629-15	23038.009439/2011-37	NOP 522/2012	01/2012	12/12/2012	2012NE009574	23.835,40

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2012

Objeto: aquisição de máquina para revelação dos westerns blotings (fotodocumentador de gel) para o Núcleo de Pesquisa em Inovação Terapêutica - NUPIT da UFPE. Abertura das propostas: 15/01/2013 às 9h30min - Disputa de Lances: às 10h, no site www.licitacoes-e.com.br. Entrega das propostas: a partir de 20/12/2012 às 10h. Edital disponível nos endereços: www.fade.org.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitacoes@fade.org.br.

SUZANA MONTENEGRO
Secretária

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Autorização de Vendas em Consignação nº 3/2012, celebrado entre a FUNDAJ, CNPJ/MF nº 09.773.169/0001-59 e a firma CAMELO & MALUF LTDA - ME, CNPJ nº 17.003.097/0001-99. Objeto: a comercialização, pela CONSIGNADA, de CDs, livros, revistas, periódicos, cartões e outros impressos publicados e/ou editados pela Editora Massangana da FUNDAJ. Processo nº 231010001500/2012-78. Vigência: 18/12/2012 a 18/12/2014. Data da Assinatura: 18/12/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2012 - UASG 344002

Nº Processo: 231010107/2012-67. PREGÃO SISPP Nº 92/2012 Contratante: FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO FUNDAJ - CNPJ Contratado: 09575551000158. Contrato: CLIMAZONE COMERCIO E SERVICOS - TERMICOS LTDA - ME. Objeto: Fornecimento c

instalação de 19 (dezenove) condicionadores de ar tipo SPLIT PISO TETO e Hi Wall, localizados nos campi da Fundação Joaquim Nabuco referidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 7.10.520 de 17 de julho de 2002. Vigência: 10/12/2012 a 09/01/2013. Valor Total: R\$47.610,00. Fonte: 100000000 - 2012NE801171. Data de Assinatura: 10/12/2012.

(SICON - 19/12/2012) 344002-34202-2012NE800017

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2012 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.008944/2012. PREGÃO SISPP Nº 466/2012 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 11347955000136. Contratado: MS ENGENHARIA LTDA - EPP - Objeto: Reforma do Ginásio do Bloco "A" da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF, no Campus da UFAM. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 14/12/2012 a 22/08/2013. Valor Total: R\$302.000,00. Fonte: 112000000 - 2012NE801505. Data de Assinatura: 14/12/2012.

(SICON - 19/12/2012)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2012 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.001316/2012. TOMADA DE PREÇOS Nº 202/2012 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 11347955000136. Contratado: MS ENGENHARIA LTDA - EPP - Objeto: Reforma e ampliação dos estacionamentos do Setor Norte do Campus Universitário da UFAM. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 14/12/2012 a 23/07/2013. Valor Total: R\$467.373,20. Fonte: 112000000 - 2012NE801644. Data de Assinatura: 14/12/2012.

(SICON - 19/12/2012)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2012 - UASG 154039

Número do Contrato: 44/2008. Nº Processo: 23105.012388/2012. PREGÃO SISPP Nº 14/2008 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 3330486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 26/10/2012 a 25/10/2013. Data de Assinatura: 25/10/2012.

(SICON - 19/12/2012)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2012 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.009587/2012. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO conforme especificado e quantificado no Anexo I Termo de Referência deste Edital, destinado à ICB INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Total de Itens Licitados: 00129. Edital: 20/12/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. General Rodrigo Octávio Jordao Ramos, 3000 - Alcides Corado - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/01/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO CARVALHO BLANCO
Pregoeiro

(SIDEI - 19/12/2012) 154039-00001-2012NE800011

RETIFICAÇÕES

Na publicação do DOU nº 242, de 17/12/2012, seção 3, pág. 41, referente ao Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 215/2011-S, de 21/10/2011, firmado entre a Fundação Univer-

___ SIAFI2012-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)_____
20/12/12 13:31

USUARIO : PAMELA

CONVENIO: 591444 SITUACAO : ADIMPLENTE <SIAFI>
CONCEDENTE : 154003/15279 - FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIO
RESPONSAVEL : 04856384791 - JORGE ALMEIDA GUIMARAES
NUMERO ORIGINAL: CONV-PROAP-073/2007 NUMERO PROCESSO: SLR-4294/07-6
BANCO : AGENCIA : CONTA CORRENTE :
CONVENIENTE : 83891283000136 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC
RESPONSAVEL : 21849323968 - ANSELMO FABIO DE MORAES
ESFERA : 1 - ESTADUAL
ENDERECO : MADRE BENVENUTA SN PREDIO ITACORUBI
MUNICIPIO : FLORIANOPOLIS - SC
INTERVENIENTE :
RESPONSAVEL :
EXECUTOR :
RESPONSAVEL :
INICIO VIGENCIA : 02Abr2007 FIM VIGENCIA: 31Dez2013
PRAZO PREST. CONTAS: 01Mar2014 CELEBRACAO : 01Nov2012 PUBLICACAO: 20Dez2012

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA PF6=PGTOS PF9=INAD. PENDENTES
PF10=INICIO PF11=DET. CONSORCIO PF12=RETORNA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E RECURSOS EXTERNOS – SEGER

Processo: 19931/2012.

Assunto: Termo Aditivo ao convênio CAPES – PROAP 073/2007.

Setor de Origem: SEGER/PROPLAN.

DESPACHO

À SECON para trâmite de homologação.

Florianópolis, 29 de abril de 2013.


Marcos Régio Silva do Nascimento
Matrícula 367.673-0

Marcos Régio Silva do Nascimento
SEGER

RECEBIDO

29/06/2013
SECRETARIA
Secretaria dos Conselhos

Designo Relator(a) Sr(a):

OSÉIAS ALVES PESSOA
para análise e emissão de parecer na
próxima reunião do CONSHO
prevista para 06/08/2013
FPOUS, 02/07/2013

OK
PRESIDENTE

PROCESSO: 19931/2012**INTERESSADO:** PROPPG**OBJETO:** Termo aditivo ao convênio CAPES 073/2007**HISTÓRICO:**

1. Em 14/11/2012, a Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM, representada pelo reitor João Carlos Gomes, envia ofício nº 257/2012 para o diretor de Programas e Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES salientando a grande importância à prorrogação de vigência dos Convênios PROAP-CAPES cujo vencimento seria em 31 de dezembro de 2012. A solicitação se consubstanciou nas restrições orçamentarias entre outubro a dezembro e pelo fato que a maioria das defesas ocorrerem no início do ano.
2. Em 29/11/2012, o diretor de Programas e Bolsas, representado por Márcio de Castro Silva Filho, aceita a solicitação, prorrogando o saldo remanescente até 29/04/2013. Ademais, revisa todos os convênios, estendendo-as as universidades membras da ABRUEM.
3. Em 03/12/2012 o Setor de Gestão de Recursos Externos – SEGER/PROPLAN comunicou via instrumento de comunicação interna nº 398/2012 a Coordenadoria de Documentação – CDOC/PROPLAN a necessidade de tramitação da assinatura do termo aditivo, objeto deste processo.
4. Em 03/12/2012 a Coordenadoria de Documentação – CDOC/PROPLAN encaminhou para ciência e manifestação da PROPPG. A PROPPG se manifestou favorável, explicitando o interesse da instituição na prorrogação para manutenção dos programas de Pós-graduação.
5. Em 03/12/2012 a PROPPG encaminha para o Setor de Gestão de Recursos Externos – SEGER/PROPLAN.
6. Em 29/04/2013 o Setor de Gestão de Recursos Externos – SEGER/PROPLAN encaminha para a Secretaria dos Conselhos – SECON.
7. Em 24/06/2013 a Secretaria dos Conselhos – SECON aponta recebimento.
8. Em 02/07/2012 o presidente deste colegiado designou-me como relator.

ANÁLISE:

Instruiu o presente processo: O termo aditivo simplificado, os ofícios internos de trâmites, ofício da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM, ofício circular da CAPES nº 19/2012 e a cópia do diário oficial da união com a publicação da prorrogação do convênio.

Adentrando ao mérito, o objeto dos autos é a prorrogação de convênio nº 073/2007. Focando no mérito do objeto, consubstancia-se o estudo para a elaboração da análise; o decreto federal nº 6170/2007, portaria interministerial nº 507/2011 e o regimento interno CONSAD. Este relator reconhece a importância para a Universidade do objeto e percebe o atendimento na legislação vigente. O relator também destaca que devido à simplicidade do objeto, em virtude do termo aditivo focar apenas na prorrogação do prazo, é hábito das instituições públicas nacionais fazer uso da discricionariedade do ordenador primário. Outrora devido à designação, este relator, reitera o interesse a Universidade e o cumprimento das legislações vigentes.

VOTO DO RELATOR:

Apresento ao colegiado o VOTO favorável à homologação do objeto analisado.

Prof. Dr. Oséias Pessoa

Matrícula 314873-4

PARECER:

☐	APROVADO
--------------------------	----------

☐	POR MAIORIA
--------------------------	-------------

☐	REPROVADO
--------------------------	-----------

☐	POR UNANIMIDADE
--------------------------	-----------------

☐	DILIGÊNCIA
--------------------------	------------

☐	PEDIDO DE VISTAS
--------------------------	------------------

REUNIÃO: 08 de agosto de 2013.

Prof. Msc. Gerson Volney Lagemann
Pró-reitor de Administração
Presidente do CONSAD